

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS

## \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE **MARÇO** DE 2022

INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONVIDO O SENHOR SECRETÁRIO PARA QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**

COLOCO EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

*VEREADORES FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.*

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONVIDO O SENHOR SECRETÁRIO PARA QUE FAÇA A LEITURA DO RESUMO DO EXPEDIENTE:**

\* CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS

\* PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/22

\* PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 9/22, 10/22, 14/22, 15/22, 16/22, 18/22 E 19/22

\* PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 4/22

\* INDICAÇÕES E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA:**

**MATÉRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Paulo Sattler, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 4/22 - Institui o Plano Plurianual do Sistema socioeducativo de Assistência Social, composto de 120 páginas e anexado ao projeto.**

**O Plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos humanos disponíveis e necessários; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.**

**Foi analisado e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e terá vigência pelo período de 04 (quatro) anos, de 2022 a 2025.**

**E à Mensagem retiﬁcativa enviada pelo Prefeito Municipal ao projeto de lei e respectivo Anexo (Plano Municipal de Assistência Social).**

**A alteração atende à orientação técnica desta Casa Legislativa, no sentido de retirar o termo “socioeducativo” da ementa do projeto e corrigindo o quadriênio de 2018-2021 para 2022-2025, tanto na redação do projeto como do anexo.**

**COLOCO EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 4/22, JUNTAMENTE COM A MENSAGEM RETIFICATIVA**

**COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 4/22, JUNTAMENTE COM A MENSAGEM RETIFICATIVA**

*VEREADORES FAVORÁVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.*

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO PRÉVIA:**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Luis da Silva, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 103/21 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação temporária e institui cadastro reserva para contratação temporária de vinte professores, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas escolas da rede pública municipal de ensino.**

**A contratação se dará conforme as necessidades, para atuarem nas Escolas de Ensino Fundamental, suprindo a ausência dos professores que, temporariamente, podem estar afastados da sala de aula para exercer funções administrativas junto ao Município ou em decorrência de outros afastamentos legais (licenças saúde, licença maternidade, entre outros), e também para a mantença da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, que foi transferida para o Município.**

**Será utilizada lista de classificação do processo seletivo em vigência nº 27/2021.**

**E à Mensagem retiﬁcativa enviada pelo Prefeito Municipal, alterando o § 1º do art. 1º do projeto, reduzindo o prazo de vigência dos contratos, de um ano para seis meses, renovável uma única vez até 31/12/2022.**

**Relator da CCR: Flavio**

**Relator da COF: João**

**COLOCO EM DISCUSSÃO PRÉVIA O PROJETO DE LEI Nº 103/21, JUNTAMENTE COM A MENSAGEM RETIFICATIVA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Luis da Silva, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 104/21 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público até 15 (quinze) monitores de creche.**

**A contratação é necessária em razão do grande número de alunos que ingressarão nas EMEIS no ano de 2022: aproximadamente 200 crianças, e do grande número de profissionais que se envolve diariamente com estas crianças; e conforme o edital de matrículas na educação infantil teremos novas turmas de berçário nas EMEIS, necessitando assim de novos monitores par auxiliar a professora nas turmas.**

**Também há três profissionais afastados em licença.**

**Será utilizada lista de classificação do processo seletivo em vigência nº 26/2021.**

**E à Mensagem retiﬁcativa enviada pelo Prefeito Municipal, alterando o § 1º do art. 1º do projeto, reduzindo o prazo de vigência dos contratos, de um ano para seis meses, renovável uma única vez até 31/12/2022.**

**Relator da CCR: Flavio**

**Relator da COF: João**

**COLOCO EM DISCUSSÃO PRÉVIA O PROJETO DE LEI Nº 104/21, JUNTAMENTE COM A MENSAGEM RETIFICATIVA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Luis da Silva, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 5/22 - Autoriza a abertura de crédito especial na Lei 5691/21, LOA para o exercício de 2022, no valor de R$ 50.000,00, para contabilização das despesas com a aquisição de materiais permanentes para sala de costura do Centro de Convivência Irmã Dulce.**

**E à Mensagem retiﬁcativa enviada pelo Prefeito Municipal, conforme orientação técnica, alterando o art. 1º no sentido de suprimir o termo “suplementar”, já que se trata da abertura de créditos “especiais” no orçamento vigente.**

**O crédito especial insere dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA e o crédito suplementar apenas transfere valores entre dotações já previstas no Orçamento.**

**Relator da COF: João**

**COLOCO EM DISCUSSÃO PRÉVIA O PROJETO DE LEI Nº 5/22, JUNTAMENTE COM A MENSAGEM RETIFICATIVA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Luis da Silva, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 6/22 - Autoriza a abertura de crédito especial na Lei 5691/21, LOA para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.314.740,18, para contabilização das despesas com a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.**

**E à Mensagem retiﬁcativa enviada pelo Prefeito Municipal, conforme orientação técnica, alterando o art. 1º no sentido de suprimir o termo “suplementar”, já que se trata da abertura de créditos “especiais” no orçamento vigente.**

**O crédito especial insere dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA e o crédito suplementar apenas transfere valores entre dotações já previstas no Orçamento.**

**Relator da COF: João**

**COLOCO EM DISCUSSÃO PRÉVIA O PROJETO DE LEI Nº 6/22, JUNTAMENTE COM A MENSAGEM RETIFICATIVA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Luis da Silva, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei nº 7/22 - Autoriza a abertura de crédito especial na Lei 5691/21, LOA para o exercício de 2022, no valor de R$ 43.600,00, para contabilização das despesas com a contratação por tempo determinado de agente de pesquisa e coleta de dados da assistência social, com recursos do Índice de Gestão Descentralizado – IGD, do Governo Federal.**

**E à Mensagem retiﬁcativa enviada pelo Prefeito Municipal, conforme orientação técnica, alterando o art. 1º no sentido de suprimir o termo “suplementar”, já que se trata da abertura de créditos “especiais” no orçamento vigente.**

**O crédito especial insere dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA e o crédito suplementar apenas transfere valores entre dotações já previstas no Orçamento.**

**Relator da COF: João**

**COLOCO EM DISCUSSÃO PRÉVIA O PROJETO DE LEI Nº 7/22, JUNTAMENTE COM A MENSAGEM RETIFICATIVA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Luis da Silva, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Legislativa nº 1/22 - Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Três Passos/RS.**

**Este projeto objetiva estabelecer que a Administração Pública Municipal receba a doação dos materiais, tais como cadeiras de rodas e de banho, muleta, andador, e faça a cessão gratuita dos mesmos às pessoas mais necessitadas.**

**E à Emenda nº 1/22, apresentada pelo autor do projeto, atendendo à orientação técnica desta Casa Legislativa, suprimindo os arts. 2º e 5º, que preveem que cabe ao Executivo organizar e estruturar o Banco fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional; e alterando o art. 1º, pois o Chefe do Executivo não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência.**

**Relator da CCR: Flavio**

**Relator da COF: João**

**COLOCO EM DISCUSSÃO PRÉVIA O PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 1/22, JUNTAMENTE COM A EMENDA Nº 1/22**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Luis da Silva, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Legislativa nº 2/22 - Dispõe sobre a disponibilização e identiﬁcação de brinquedos adaptados para crianças com deﬁciência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida em espaços públicos municipais de Três Passos/RS.**

**Este projeto de lei tem como objetivo promover a inclusão social e a integração entre as crianças por meio da disponibilização de brinquedos adaptados e identificados ao uso de crianças com deficiência em parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, praças, clubes, e demais áreas de lazer públicas do nosso Município.**

**E à Emenda nº 2/22, apresentada pelo autor do projeto, atendendo à orientação técnica desta Casa Legislativa, suprimindo o art. 3º, que trata da previsão orçamentária, e alterando o art. 2º, limitando-se a estabelecer a necessidade de identificação, conforme consta da legislação federal.**

**Relator da CCR: Flavio**

**Relator da COF: João**

**COLOCO EM DISCUSSÃO PRÉVIA O PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 2/22, JUNTAMENTE COM A EMENDA Nº 2/22**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, através de seus membros: Diego Maciel, Flavio Habitzreiter e Jair Locatelli, E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, através de seus membros João Boll, Daiana Bald e Luis da Silva, emitem PARECERES FAVORÁVEIS ao Projeto de Lei Legislativa nº 3/22 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CERCANIAS, considerando proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas, sendo que cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmaras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.**

**Relator da CCR: Flavio**

**Relatora da COF: Daiana**

**COLOCO EM DISCUSSÃO PRÉVIA O PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 3/22**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PASSAMOS AGORA PARA A DISTRIBUIÇÃO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DAS MATÉRIAS LEGISLATIVAS LIDAS NA REUNIÃO DE HOJE.**

SOLICITO AOS VEREADORES DIEGO MACIEL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO – CCR, E JOÃO BOLL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, PARA QUE DESIGNEM OS RELATORES, QUE ANALISARÃO AS MATÉRIAS, ELABORARÃO OS SEUS RELATÓRIOS E PROFERIRÃO OS SEUS VOTOS ATÉ A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/22 (desconto e parcelamento do IPTU para 2022):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 9/22 (contratação emergencial de até 2 auxiliares de farmácia):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 10/22 (contratação emergencial de até um auxiliar em saúde bucal):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 14/22 (contratação emergencial de oficineiro de música e instrumentos musicais):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 15/22 (contratação emergencial de facilitador de artes marciais):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 16/22 (contratação emergencial de até dois auxiliares em saúde bucal):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 18/22 (revisão geral anual dos servidores e agentes políticos):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 19/22 (revisão geral anual Magistério):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 4/22 (reajuste salarial dos servidores da Câmara):

VEREADOR DIEGO MACIEL – PRESIDENTE DA CCR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEREADOR JOÃO BOLL – PRESIDENTE DA COF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GRANDE EXPEDIENTE:**

**1- Ingomar**

**2- Flavio**

**3 - Paulo**

**4 - Edivan**

**5 - João**

**6 - Jair**

**7 - Osvaldir**

**8 - Diego**

**9 - Gilmar**

**10 - Daiana**

**11 - Luis**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS (cinco minutos)**

**1 - Luis**

**2 - Osvaldir**

**3 - Gilmar**

**4 - Edivan**

**5 - Ingomar**

**6 - Jair**

**7 - Paulo**

**8 - João**

**9 - Flavio**

**10 - Diego**

**11 - Daiana**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRO A PRESENTE SESSÃO E CONVOCO OS SENHORES VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, EM HORÁRIO REGIMENTAL.**